

Ofício nº 091/2017

Brasília, 04 de maio de 2017

Prezado (a) Senhor (a),

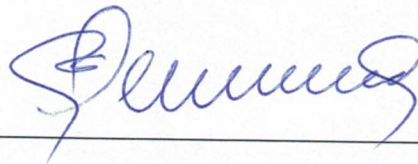
Encaminho, em anexo, a Orientação Operacional nº 02/2017 que trata da simplificação do processo de Prestação de Contas das Unidades Embrapii.

Referida Orientação entra em vigor nesta data e permanecerá vigente até que seja incorporada a uma nova versão do Manual de Operação.

Para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, queira manter contato diretamente com a Coordenação de Operações da Embrapii.

Sem mais para o momento, despeço-me,

Atenciosamente,



Carlos E Pereira
Diretor de Operações

Orientação Operacional 02/2017, de 04/05/2017.

Manual de Operação das Unidades Embrapii

Complementação do item 9 - Prestação de Contas

Referido item passa a conter os seguintes subitens:

(v) Projetos com valor total inferior a R\$ 1 milhão, de Unidades credenciadas a mais de doze meses, deverão ter suas prestações de contas encaminhadas apenas anualmente.

(vi) Projetos enquadráveis no item (V) que completarem um ano de execução entre janeiro e junho deverão ter prestação de contas apresentada em 31/07. Para os que completarem um ano de execução entre julho e dezembro, deverão ter prestação de contas apresentada em 31/01.

Esta Orientação entra em vigor nesta data e permanecerá vigente até sua incorporação a uma nova versão do Manual de Operação.